

ATA N.º 3

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira / categoria de Técnico Superior – Área de Atividade - Jurista

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, nas instalações da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana, reuniu, pelas dezasseis horas, o Júri do procedimento concursal em epígrafe, nomeado por deliberação do Conselho Diretivo, em reunião de 15 de abril de 2026, composto por:

Presidente: Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto, Chefe da Unidade Orgânica de Contratação Pública, Recursos Humanos, Expediente, Património e Arquivo do Município de Mirandela.

Vogais efetivos: Miguel Francisco Simões Franco, Chefe da Unidade de Gestão e Administração do Município de Alfândega da Fé, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Isabel Cristina Nunes Teixeira, Técnica Superior da Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana.

Tendo por finalidade apreciar as eventuais alegações apresentadas pelos candidatos em sede de direito de audiência prévia e elaborar a lista de candidatos excluídos bem como de candidatos admitidos.

Aberta a reunião, o Júri verificou que não foram apresentadas alegações em sede de exercício do direito de audiência prévia.

Não obstante, constatou que a candidata **Carla Maria Carvalho Seixas**, através do correio eletrónico no qual confirmou a receção da notificação, referiu que o procedimento concursal se destinava a candidatos licenciados na área do Direito, alegando que as licenciaturas em Direito e em Solicitadoria se enquadram ambas na área de educação e formação 380 – Direito, da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (CNAEF).

Embora tal comunicação não constitua uma pronúncia apresentada nos termos e para os efeitos do exercício do direito de audiência prévia, designadamente por não ter sido formalizada através do formulário disponibilizado para o efeito, o Júri entendeu esclarecer que a circunstância de ambas as licenciaturas se integrarem na mesma área de educação e formação da CNAEF não determina, por si só, a equivalência ou a substituição das habilitações académicas especificamente exigidas para efeitos de admissão ao procedimento concursal.

Com efeito, a referência ao código CNAEF destina-se exclusivamente à identificação da área de educação e formação da habilitação académica exigida, em cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não dispensando nem substituindo a exigência de os candidatos serem titulares da habilitação académica concretamente prevista no Aviso de abertura.

Assim, mantendo-se inalterados os pressupostos de facto e de direito que fundamentaram o projeto de decisão de exclusão, o Júri deliberou manter a exclusão da candidata, por não ser detentora da habilitação académica especificamente exigida no Aviso de abertura do procedimento concursal.

Perante essas constatações, deliberou por unanimidade manter a admissão dos candidatos:

- Alexandra Sofia Caleja Pires;
- Ana Cláudia Jaime Tiago;
- Ana Vitória Teixeira Moz Gonçalves;
- Andreia Filipa Silva Venâncio;
- Bruna Filipa Rodrigues;
- Camila de Andrade Gomes;
- Carolina Teresa Pinto Filipe;
- Catarina Isabel dos Santos Almeida;
- David Lago Fontes;
- Débora Amparo Pinheiro Pereira;
- Florbela Amoinha Valpaços;
- José Carlos Martins Baptista;
- Maria Francisca Cabral Sacadura Marvão;
- Pedro Cid Ferreira Pinto e Lopes;
- Thatiane Barrozo Bellas;
- Vânia Cristina Ferreira Afonso.

Por sua vez, o júri deliberou, por unanimidade, excluir do presente procedimento concursal os candidatos infra identificados, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

Candidatos	Motivo da Exclusão
Paula Maria Cantarelo Silva	▪ Não possuir/comprovar habilitações na área exigida; Requisitos exigidos no Aviso de Abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público.

Pedro Filipe Medeiros Lopes	▪ Não possuir/comprovar habilitações na área exigida; Requisitos exigidos no Aviso de Abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público.
Daniela Sá Neves	▪ Não possuir/comprovar habilitações na área exigida; Requisitos exigidos no Aviso de Abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público.
Ana Rute Ramos Neves	▪ Não apresentou formulário; ▪ Não apresentou o Curriculum Vitae. Requisitos exigidos no Aviso de Abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público.
Carla Maria Carvalho Seixas	▪ Não possuir/comprovar habilitações na área exigida; Requisitos exigidos no Aviso de Abertura, publicado, de forma integral, na Bolsa de Emprego Público.

Mais deliberou notificar os candidatos excluídos após a respetiva audiência prévia, bem como os candidatos admitidos da decisão de admissão e convocá-los para o primeiro método de seleção, Prova de conhecimento, que terá lugar a **27 de julho de 2026, pelas 10.00 horas** nas instalações da Ecoteca sita na Rua da Ponte Romana, n.º 87, 5370-489 Mirandela.

Deliberou ainda, definir que no método de seleção, Prova de Conhecimentos a percentagem de questões sobre legislação comum e sobre legislação específica será respetivamente de 40% e 60%, e nessa conformidade proceder à elaboração da respetiva prova de conhecimentos e matriz de correção.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelos membros do Júri, através do recurso à assinatura digital.

O Júri do Concurso,



Presidente:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo:

Esmeralda Emília Rebelo
Fidalgo Pinto

Miguel Francisco Simões
Franco

Isabel Cristina Nunes Teixeira